



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

TEMA 732 – JULGAMENTO - STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsáveis pela divulgação e aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça JULGOU** o REsp 1.411.258/RS, referente ao **Tema 732/STJ**, estabelecendo a seguinte tese jurídica:

“O menor sob guarda tem direito à concessão do benefício de pensão por morte do seu mantenedor, comprovada a sua dependência econômica, nos termos do art. 33, § 3º, do estatuto da criança e do adolescente, ainda que o óbito do instituidor da pensão seja posterior à vigência da medida provisória 1.523/96, reeditada e convertida na lei 9.528/97. Funda-se essa conclusão na qualidade de lei especial do estatuto da criança e do adolescente (8.069/90), frente à legislação previdenciária”.

Estas eram as informações a serem prestadas sobre a matéria. Para mais dados referentes ao tema e ao recurso especial, acesse a página dos recursos repetitivos, no site do STJ, ou o próprio site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 06 de dezembro de 2017.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(unidade da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)

¹ <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/43235-Projeto-Mala-Direta.xhtml>